## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0011682-10.2017.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Executado: Nilson Gomes de Araujo
Executado: Banco Santander (Brasil) S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Fls. 23/28: Tendo em vista o pagamento noticiado pelo executado, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

2 – Com relação ao depósito judicial citado à fl. 23, expeça-se o mandado de levantamento no valor de R\$ 2.868,44, em favor do autor, revertendo-se em favor do réu a diferença, no valor de R\$ 346,96.

Expeça-se ainda mandado de levantamento, referente ao valor bloqueado às fls. 12/17, em favor do réu, observando-se o procurador indicado.

3 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 16 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA